



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2017

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Imaculada Conceição, n. 275, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.898.775/0001-80, neste ato representada por **VERONI CRISTINA FLECK GOMES**, portadora do RG nº 7.312.651-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.566.269-86, residente na Rua XV de Novembro, Centro, Palmital – PR denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 31/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**, com entrega parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Uni. R\$	Preço total R\$
1	ADITIVO RADIADOR MOTOR DIESEL MB 1113	RADNAQ	UND	5,00	16,00	80,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO F 12000	COFAP	UND	2,00	124,00	248,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO F11000	COFAP	UND	2,00	190,00	380,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO F14000	COFAP	UND	2,00	190,00	380,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 170 e 22	COFAP	UND	2,00	330,00	660,00
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1113	COFAP	UND	4,00	130,00	520,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1513	COFAP	UND	4,00	130,00	520,00
13	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 170 e 22	COFAP	UND	2,00	250,00	500,00
14	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1113	COFAP	UND	4,00	200,00	800,00
15	AMORTECEDOR TRASEIRO MB 1513	COFAP	UND	4,00	175,00	700,00
16	AMORTECEDOR TRASEIRO W 26-220	COFAP	UND	2,00	290,00	580,00
17	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1113	ROCHEPEÇAS	UND	2,00	23,00	46,00
18	ANEL BI PARTIDO DIFERENCIAL MB 1513	ROCHEPEÇAS	UND	2,00	23,00	46,00
19	ANEL COMPRESSOR 77 MMB 1513	METAL LEVE	UND	2,00	33,00	66,00
26	ANEL SINCRONIZADO CAMBIO G3-G6MB 1113	CINPAL	UND	2,00	65,00	130,00
28	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1113	CIAMET	UND	2,00	69,00	138,00
29	ARRUELA CAIXA SATELITE MB 1513	CIAMET	UND	2,00	62,00	124,00
30	ARRUELA CUBO MB 1113	ROCHEPEÇAS	UND	3,00	7,00	21,00
31	ARRUELA CUBO MB 1513	ROCHEPEÇAS	UND	3,00	7,00	21,00
35	BARRA DIREÇÃO CENTRAL IVECO 170 e 22	DRIVEWAY	UND	2,00	740,00	1.480,00
38	BARRA DIREÇÃO LATERAL F 12000	DRIVEWAY	UND	2,00	300,00	600,00
39	BARRA DIREÇÃO LATERAL F11000	DRIVEWAY	UND	1,00	300,00	300,00
40	BARRA DIREÇÃO LATERAL F14000	DRIVEWAY	UND	2,00	300,00	600,00
42	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1113	DRIVEWAY	UND	2,00	350,00	700,00
43	BARRA DIREÇÃO LATERAL MB 1513	DRIVEWAY	UND	2,00	340,00	680,00
49	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F 12000	KOBLA	UND	2,00	120,00	240,00
50	BOMBA ALIMENTADORA DIESEL F11000	KOBLA	UND	1,00	127,00	127,00
54	BOMBA D'AGUA F 12000	URBA	UND	1,00	130,00	130,00
55	BOMBA D'AGUA F11000	URBA	UND	1,00	135,00	135,00
56	BOMBA D'AGUA F14000	URBA	UND	1,00	138,00	138,00
58	BOMBA D'AGUA MB 1513	URBA	UND	1,00	435,00	435,00
60	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA IVECO 170 e 22	DHB	UND	1,00	1.560,00	1.560,00
61	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	DHB	UND	1,00	660,00	660,00
63	BOMBA OLEO OM 352 MB 1113	SCHADEK	UND	2,00	465,00	930,00
64	BOMBA OLEO OM 352 MB 1513	SCHADEK	UND	1,00	590,00	590,00
66	BRAÇO PITMAN MB 1513	TRW	UND	2,00	308,00	616,00
67	BRONZE DIFERENCIAL MB 1113	ROCHEPEÇAS	UND	2,00	9,50	19,00
79	BUCHA AMORTECEDOR F 12000	REI	UND	4,00	11,50	46,00
80	BUCHA AMORTECEDOR F11000	REI	UND	4,00	11,50	46,00
82	BUCHA AMORTECEDOR IVECO 170 e 22	REI	UND	4,00	19,50	78,00
83	BUCHA AMORTECEDOR MB 1113	REI	UND	12,00	11,50	138,00
85	BUCHA AMORTECEDOR W 26-220	REI	UND	4,00	14,40	57,60
96	BUCHA FEIXE DE MOLA F 12000	FAMA	UND	6,00	9,70	58,20
98	BUCHA FEIXE DE MOLA F14000	FAMA	UND	6,00	9,40	56,40

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

99	BUCHA FEIXE DE MOLA IVECO 170 e 22	FAMA	UND	6,00	48,00	288,00
101	BUCHA FEIXE DE MOLA MB 1513	FAMA	UND	10,00	9,60	96,00
103	BUJÃO CARTERMB 1113	ROCHEPEÇAS	UND	1,00	18,00	18,00
110	CABEÇOTE COMPR AR 77 MMB 1513	METAL LEVE	UND	1,00	140,00	140,00
111	CABEÇOTE COMPR AR 77 MM MB 1113	METAL LEVE	UND	1,00	138,00	138,00
113	CABEÇOTE COMPR AR F11000	METAL LEVE	UND	1,00	425,00	425,00
114	CABEÇOTE COMPR AR F14000	METAL LEVE	UND	2,00	425,00	850,00
119	CABO AFOGADOR MB 1113	CABOVEL	UND	2,00	34,40	68,80
120	CABO AFOGADOR MB 1513	CABOVEL	UND	2,00	34,40	68,80
122	CABO VELOCIMETRO MB 1513	CABOVEL	UND	2,00	44,40	88,80
123	CACHORRETE CAMBIO G3-G6MB 1113	KIT E CIA	UND	3,00	34,40	103,20
125	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1113	MAXGEAR	UND	1,00	835,00	835,00
126	CAIXA SATELITE VAZIA MB 1513	MAXGEAR	UND	1,00	890,00	890,00
135	CANO FREIO DIANTEIRO LD MB 1513	REGITEC	UND	2,00	20,50	41,00
137	CANO FREIO DIANTEIRO LE MB 1513	REGITEC	UND	2,00	24,00	48,00
139	CANO FREIO TRASEIRO LD MB 1513	REGITEC	UND	2,00	24,40	48,80
141	CANO FREIO TRASEIRO LE MB 1513	REGITEC	UND	3,00	24,90	74,70
142	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA)F 12000	VETORE	UND	1,00	848,00	848,00
144	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) F14000	VETORE	UND	1,00	845,00	845,00
145	CARÇAÇA EMBREAGEM (CARCONA) MB 1113	VETORE	UND	1,00	701,50	701,50
147	CARRETEL 2 <sup>o</sup> /3 <sup>o</sup> MB 1513	KL	UND	2,00	342,00	684,00
148	CARRETEL 2 <sup>o</sup> /3 <sup>o</sup> MB 1113	KL	UND	2,00	340,00	680,00
154	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR IVECO 170 e 22	EATON	UND	1,00	150,00	150,00
155	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE IVECO 170 e 22	EATON	UND	1,00	162,00	162,00
157	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1113	VARGA	UND	2,00	236,00	472,00
158	CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1513	VARGA	UND	2,00	350,00	700,00
160	CILINDRO MESTRE SIMPLES MB 1513	VARGA	UND	2,00	220,00	440,00
161	CILINDRO RODA 2 PL MB 1113	CONTROIL	UND	4,00	94,00	376,00
168	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F11000	MAXGEAR	UND	1,00	980,00	980,00
169	CONJ ENGR CAIXA SATELITE F14000	MAXGEAR	UND	1,00	980,00	980,00
171	CONJ ENGRENAGEM CAIXA SATELITE IVECO 170 e 22	MERITOR	UND	1,00	1.445,00	1.445,00
172	CONJ SINCRINIZADOR 3/4IVECO 170 e 22	EATON	UND	1,00	1.150,00	1.150,00
174	CONJ SINCRONIZADOR 2/3F 12000	REX	UND	1,00	935,00	935,00
175	CONJ SINCRONIZADOR 2/3 F11000	REX	UND	1,00	935,00	935,00
177	CONJ SINCRONIZADOR 4/5F 12000	REX	UND	1,00	880,00	880,00
178	CONJ SINCRONIZADOR 4/5 F11000	REX	UND	1,00	880,00	880,00
180	CONJ SINCRONIZADOR 5/6IVECO 170 e 22	EATON	UND	1,00	1.005,00	1.005,00
183	COROA E PINHAO DIFERENCIAL F 12000	KL	UND	1,00	1.075,00	1.075,00
184	COROA E PINHAO DIFERENCIAL MB 1113	KL	UND	2,00	982,00	1.964,00
186	CORREIA ALTERNADORF 12000	GATES	UND	1,00	27,00	27,00
187	CORREIA ALTERNADOR F11000	GATES	UND	1,00	27,00	27,00
189	CORREIA ALTERNADOR IVECO 170 e 22	GATES	UND	1,00	119,00	119,00
190	CORREIA ALTERNADOR MB 1113	GATES	UND	3,00	28,50	85,50
192	CORREIA ALTERNADOR W 26-220	GATES	UND	1,00	69,00	69,00
193	CORREIA DIR HIDRAULICA F11000	GATES	UND	1,00	21,00	21,00
195	CORREIA DIR HIDRAULICA IVECO 170 e	GATES	UND	1,00	68,00	68,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

	22					
196	CORREIA DIR HIDRAULICA W 26-220	GATES	UND	1,00	30,00	30,00
198	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1113	GATES	UND	3,00	21,00	63,00
199	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MB 1513	GATES	UND	3,00	21,50	64,50
203	COXIM DIANTEIRA MOTOR IVECO 170 e 22	REI	UND	1,00	207,00	207,00
204	COXIM DIANTEIRA MOTOR W 26-220	REI	UND	1,00	130,00	130,00
207	COXIM TRASEIRA MOTOR F 12000	REI	UND	2,00	59,00	118,00
208	COXIM TRASEIRA MOTOR F11000	REI	UND	2,00	54,00	108,00
211	COXIM TRASEIRA MOTOR W 26-220	REI	UND	2,00	75,00	150,00
212	COXIM TRASEIRO MOTOR MB 1113	REI	UND	2,00	49,00	98,00
216	CREMALHEIRA F11000	VETORE	UND	1,00	230,00	230,00
217	CREMALHEIRA F14000	VETORE	UND	1,00	230,00	230,00
219	CRUZETA CARDANF 12000	STAHL	UND	3,00	72,00	216,00
220	CRUZETA CARDAN (5-12213X) MB 1113	STAHL	UND	6,00	60,00	360,00
222	CRUZETA CARDAN F11000	STAHL	UND	3,00	72,00	216,00
223	CRUZETA CARDAN F14000	STAHL	UND	3,00	72,00	216,00
226	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1113	STAHL	UND	2,00	115,00	230,00
227	CRUZETA COLUNA DIREÇÃO MB 1513	STAHL	UND	2,00	115,00	230,00
230	CRUZETA DIFERENCIAL MB 1113	MAXGEAR	UND	2,00	128,00	256,00
232	CUBO DIANTEIRO F 12000	FRUM	UND	1,00	530,00	530,00
233	CUBO DIANTEIRO F14000	FRUM	UND	1,00	538,00	538,00
235	CUBO DIANTEIRO MB 1513	FRUM	UND	1,00	558,00	558,00
236	CUBO SINCRONIZADOR 1ª/2ª MB 1113	KL	UND	2,00	443,00	886,00
239	CUBO SINCRONIZADOR 4ª/5ª MB 1513	KL	UND	2,00	408,00	816,00
240	CUBO TRASEIRO F14000	FRUM	UND	2,00	585,00	1.170,00
242	CUICA FREIO DUPLO F11000	ENGATCAR	UND	2,00	170,00	340,00
243	CUICA FREIO DUPLO F14000	ENGATCAR	UND	2,00	170,00	340,00
245	CUICA FREIO DUPLO W 26-220	ENGATCAR	UND	2,00	185,00	370,00
246	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO F 12000	BINS	UND	8,00	17,70	141,60
248	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO F14000	BINS	UND	8,00	17,50	140,00
249	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	BINS	UND	8,00	19,80	158,40
251	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO F 12000	BINS	UND	8,00	19,30	154,40
252	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO F11000	BINS	UND	4,00	19,30	77,20
253	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO F14000	BINS	UND	8,00	19,50	156,00
255	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO W 26-220	BINS	UND	8,00	21,50	172,00
256	DISCO EMBREAGEMF 12000	LUK	UND	2,00	400,00	800,00
258	DISCO EMBREAGEMMB 1113	SACHS	UND	2,00	330,00	660,00
259	DISCO EMBREAGEM F11000	SACHS	UND	1,00	400,00	400,00
261	DISCO EMBREAGEM MB 1513	SACHS	UND	2,00	392,00	784,00
262	EIXO PILOTOF 12000	KL	UND	2,00	545,00	1.090,00
264	EIXO PILOTO F14000	KL	UND	2,00	545,00	1.090,00
265	EIXO PILOTO G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	460,00	920,00
267	EIXO PILOTO IVECO 170 e 22	KL	UND	2,00	702,00	1.404,00
268	EIXO PRIMARIO F 12000	KL	UND	2,00	590,00	1.180,00
270	EIXO PRIMARIO F14000	KL	UND	2,00	585,00	1.170,00
271	EIXO PRIMARIO G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	475,00	950,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

273	EIXO PRIMARIO IVECO 170 e 22	KL	UND	2,00	1.130,00	2.260,00
274	EIXO SECUNDARIO F 12000	KL	UND	2,00	615,00	1.230,00
276	EIXO SECUNDÁRIO F14000	KL	UND	2,00	613,00	1.226,00
277	EIXO SECUNDARIO G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	592,00	1.184,00
279	EIXO SECUNDARIO IVECO 170 e 22	KL	UND	2,00	892,00	1.784,00
280	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F 12000	BUTUEM	UND	2,00	244,00	488,00
282	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO F14000	BUTUEM	UND	2,00	248,00	496,00
283	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	BUTUEM	UND	2,00	412,00	824,00
285	ENGRENAGEM 1ª G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	405,00	810,00
286	ENGRENAGEM 1ª G3-G6 MB 1513	KL	UND	2,00	440,00	880,00
288	ENGRENAGEM 2ª G3-G6 MB 1513	KL	UND	2,00	395,00	790,00
289	ENGRENAGEM 3ª G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	402,00	804,00
291	ENGRENAGEM 4ª SUP G3-G6 MB 1113	KL	UND	2,00	422,00	844,00
292	ENGRENAGEM 4ª SUP G3-G6 MB 1513	KL	UND	2,00	418,00	836,00
294	ENGRENAGEM 5ª (MOTRIZ) G3-G6 MB 1513	KL	UND	2,00	325,00	650,00
295	ENGRENAGEM RÉ GRANDE G3-G6 MB 1113	KL	UND	1,00	345,00	345,00
297	ENGRENAGEM RÉ PEQUENA G3-G6 MB 1113	KL	UND	1,00	270,00	270,00
298	ENGRENAGEM RE PEQUENA G3-G6 MB 1513	KL	UND	1,00	270,00	270,00
301	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1113	TUPER	UND	2,00	95,00	190,00
302	ESCAPAMENTO SAIDA MOTOR MB 1513	TUPER	UND	2,00	115,00	230,00
304	ESCAPAMENTO SILENCIOSO MB 1513	TUPER	UND	2,00	143,00	286,00
311	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL F 12000	MECPAR	UND	2,00	230,00	460,00
313	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL MB 1113	MECAPR	UND	1,00	129,00	129,00
314	FLANGE CARDAN DIFERENCIAL MB 1513	MECPAR	UND	1,00	129,00	129,00
316	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F 12000	MECPAR	UND	2,00	195,00	390,00
317	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA F11000	MECPAR	UND	1,00	195,00	195,00
319	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA IVECO 170 e 22	MECPAR	UND	2,00	305,00	610,00
320	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA MB 1113	MECPAR	UND	1,00	130,00	130,00
322	FLANGE CARDAN INTERMEDIARIA W 26-220	MECPAR	UND	2,00	282,00	564,00
323	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F 12000	LUCIFLEX	UND	2,00	20,50	41,00
325	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA F14000	LUCIFLEX	UND	2,00	21,00	42,00
326	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA IVECO 170 e 22	LUCIFLEX	UND	2,00	50,00	100,00
328	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1113	LUCIFLEX	UND	2,00	24,50	49,00
329	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB 1513	LUCIFLEX	UND	2,00	24,00	48,00
331	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F11000	LUCIFLEX	UND	2,00	39,00	78,00
332	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA F14000	LUCIFLEX	UND	2,00	39,00	78,00
334	FLEXIVEL FREIO TRASEIRA W 26-220	LUCIFLEX	UND	2,00	42,00	84,00
335	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB 1113	LUCIFLEX	UND	2,00	24,00	48,00
337	GARFO CAMBIO 1ª G3-G6 MB 1113	MZK	UND	2,00	178,00	356,00
338	GARFO CAMBIO 1ª G3-G6 MB 1513	MZK	UND	2,00	200,00	400,00
340	GARFO CAMBIO 2/3 F11000	MZK	UND	1,00	229,00	229,00
341	GARFO CAMBIO 2/3 F14000	MZK	UND	1,00	229,00	229,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

343	GARFO CAMBIO 2/3 G3-G6 MB 1513	MZK	UND	2,00	200,00	400,00
344	GARFO CAMBIO 3/4IVECO 170 e 22	MZK	UND	1,00	345,00	345,00
346	GARFO CAMBIO 4/5 F11000	MZK	UND	1,00	259,00	259,00
347	GARFO CAMBIO 4/5 F14000	MZK	UND	1,00	255,00	255,00
349	GARFO CAMBIO 4/5 G3-G6 MB 1513	MZK	UND	2,00	200,00	400,00
350	GARFO CAMBIO 5/6IVECO 170 e 22	MZK	UND	1,00	395,00	395,00
352	GARFO CAMBIO RÉ F 12000	MZK	UND	1,00	252,00	252,00
353	GARFO CAMBIO RÉ F11000	MZK	UND	1,00	252,00	252,00
355	GARFO EMBREAGEM MB 1113	MZK	UND	2,00	115,00	230,00
356	GARFO EMBREAGEM MB 1513	MZK	UND	2,00	115,00	230,00
358	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F11000	CARLON	UND	4,00	19,90	79,60
359	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA F14000	CARLON	UND	4,00	19,90	79,60
361	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRA W 26-220	CARLON	UND	4,00	29,50	118,00
362	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MB 1113	CARLON	UND	4,00	27,90	111,60
367	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA IVECO 170 e 22	CARLON	UND	4,00	50,00	200,00
368	GRAMPO MOLEJO TRASEIRA W 26-220	CARLON	UND	4,00	28,00	112,00
370	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MB 1513	CARLON	UND	4,00	44,50	178,00
378	JG ARRUELA CAIXA SATELITE F14000	CIAMET	UND	1,00	85,00	85,00
379	JG ARRUELA CX SATELITEF 12000	CIAMET	UND	1,00	87,00	87,00
381	JG JUNTA CAMBIOF 12000	STC	UND	1,00	20,00	20,00
382	JG JUNTA CAMBIO F11000	STC	UND	1,00	20,00	20,00
388	JOGO JUNTA CAMBIO F14000	STC	UND	1,00	20,00	20,00
389	JOGO JUNTA CAMBIO MB 1113	SABO	UND	3,00	19,00	57,00
397	JOGO ROLETES ENGRENAGEM 1ª MB 1113	CIAMET	JG	2,00	58,00	116,00
398	JOGO ROLETES ENGRENAGEM 1ª MB 1513	CIAMET	JG	2,00	59,00	118,00
400	JUMELO DIANTEIRO MB 1513	FAMA	UND	2,00	54,00	108,00
414	JUNTA TAMP A CUBO MB 1113	SABO	UND	4,00	4,50	18,00
415	JUNTA TAMP A CUBO MB 1513	SABO	UND	4,00	4,50	18,00
417	JUNTA TAMP A DIFERENCIAL MB 1513	SABO	UND	2,00	11,50	23,00
424	KIT EMBREAGEM F11000	LUK	UND	1,00	790,00	790,00
425	KIT EMBREAGEM F14000	LUK	UND	1,00	790,00	790,00
427	KIT EMBREAGEM MB 1113	SACHS	UND	1,00	900,00	900,00
428	KIT EMBREAGEM MB 1513	SACHS	UND	1,00	990,00	990,00
430	KIT TURBINA MB 1113	MASTER POWER	UND	1,00	1.010,00	1.010,00
431	LONA FREIO (JOGO) F 12000	THERMOID	UND	2,00	89,00	178,00
433	LONA FREIO (JOGO) F14000	THERMOID	UND	2,00	95,00	190,00
434	LONA FREIO (JOGO) IVECO 170 e 22	LONAFLEX	UND	2,00	190,00	380,00
438	LONA FREIO TRASEIRO MB 1113	LONAFLEX	UND	2,00	110,00	220,00
439	LONA FREIO TRASEIRO MB 1513	LONAFLEX	UND	2,00	165,00	330,00
441	LUVA CARDAN COM ORELHA F11000	MECPAR	UND	2,00	199,00	398,00
442	LUVA CARDAN COM ORELHA F14000	MECPAR	UND	2,00	199,00	398,00
444	LUVA CARDAN COM ORELHA MB 1513	MECPAR	UND	2,00	172,00	344,00
445	LUVA CARDAN PARA SOLDAR MB 1113	MECPAR	UND	2,00	167,00	334,00
447	LUVA DESLIZANTE CARDANF 12000	MECPAR	UND	2,00	190,00	380,00
448	LUVA DESLIZANTE CARDAN F11000	MECPAR	UND	2,00	194,00	388,00
450	LUVA DESLIZANTE CARDAN MB 1113	MECPAR	UND	2,00	222,00	444,00
451	LUVA DESLIZANTE CARDAN MB 1513	MECPAR	UND	2,00	222,00	444,00
453	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO F11000	POWERFULL	MT	1,00	84,50	84,50
454	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO F14000	POWERFULL	UND	1,00	84,50	84,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

456	MANGUEIRA DIR HIDR PRESSÃO MB 1513	POWERFULL	UND	2,00	105,00	210,00
462	MANGUEIRA LONADA9 MM F14000	GATES	MT	5,00	7,70	38,50
463	MANGUEIRA LONADA 9 MM IVECO 170 e 22	GATES	UND	5,00	7,60	38,00
465	MANGUEIRA LONADA 9 MM MB 1513	GATES	UND	5,00	7,60	38,00
466	MANGUEIRA LONADA 9 MM W 26-220	GATES	UND	5,00	7,60	38,00
468	MANGUEIRA LONADA 9MM MB 1113	GATES	UND	5,00	7,50	37,50
469	MANGUEIRA RADIADO INFERIOR F 12000	JAMAICA	UND	1,00	50,00	50,00
471	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR IVECO 170 e 22	JAMAICA	UND	1,00	194,00	194,00
472	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR MB 1113	JAMAICA	MT	1,00	24,50	24,50
474	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR W 26-220	JAMAICA	UND	1,00	132,00	132,00
475	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR F 12000	JAMAICA	UND	1,00	24,90	24,90
478	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR IVECO 170 e 22	JAMAICA	UND	1,00	180,00	180,00
479	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1113	JAMAICA	MT	2,00	19,90	39,80
480	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR MB 1513	JAMAICA	MT	2,00	19,90	39,80
482	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR F14000	JAMAICA	UND	1,00	55,00	55,00
483	MOLA ACELERADORMB 1513	GATTI	UND	2,00	5,90	11,80
487	MOLA ACELERADOR MB 1113	GATTI	UND	2,00	5,90	11,80
488	MOLA CUICA ESTACIONÁRIA F 12000	ENGATCAR	UND	2,00	57,00	114,00
489	MOLA CUICA ESTACIONÁRIA F11000	ENGATCAR	UND	2,00	57,00	114,00
491	MOLA CUICA ESTACIONARIA IVECO 170 e 22	ENGATCAR	UND	2,00	80,00	160,00
492	MOLA CUICA ESTACIONARIA W 26-220	ENGATCAR	UND	2,00	60,00	120,00
495	MOLA PATIN FREIO F14000	MSA	UND	2,00	14,50	29,00
496	MOLA PATIN FREIO IVECO 170 e 22	MSA	UND	2,00	17,80	35,60
499	MOLA PATIN FREIO W 26-220	MSA	UND	2,00	22,50	45,00
500	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ªF 12000	CARLON	UND	2,00	114,00	228,00
502	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ªMB 1113	CARLON	UND	2,00	165,00	330,00
503	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª F11000	CARLON	UND	1,00	109,00	109,00
505	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	205,00	410,00
506	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 2ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	240,00	480,00
508	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ªIVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	215,00	430,00
509	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ªMB 1113	CARLON	UND	2,00	119,00	238,00
511	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ªW 26-220	CARLON	UND	2,00	180,00	360,00
512	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 3ª F11000	CARLON	UND	1,00	86,00	86,00
514	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ªIVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	185,00	370,00
515	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ªMB 1113	CARLON	UND	2,00	100,00	200,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

517	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª F 12000	CARLON	UND	2,00	85,00	170,00
520	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 4ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	143,00	286,00
521	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª F11000	CARLON	UND	1,00	71,00	71,00
523	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	92,00	184,00
524	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	145,00	290,00
526	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª F14000	CARLON	UND	2,00	66,00	132,00
527	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 5ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	115,00	230,00
529	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª F11000	CARLON	UND	1,00	60,00	60,00
530	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	76,00	152,00
532	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª F14000	CARLON	UND	2,00	60,00	120,00
533	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 6ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	123,00	246,00
535	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª F 12000	CARLON	UND	2,00	50,00	100,00
536	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª F11000	CARLON	UND	1,00	50,00	50,00
538	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª F14000	CARLON	UND	2,00	50,00	100,00
539	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	99,00	198,00
541	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA 7ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	105,00	210,00
542	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F 12000	CARLON	UND	2,00	105,00	210,00
544	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE F14000	CARLON	UND	2,00	103,00	206,00
545	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	250,00	500,00
547	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE MB 1513	CARLON	UND	2,00	215,00	430,00
548	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA MESTRE W 26-220	CARLON	UND	2,00	260,00	520,00
550	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª F 12000	CARLON	UND	2,00	162,00	324,00
551	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª F11000	CARLON	UND	1,00	162,00	162,00
552	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª F14000	CARLON	UND	2,00	162,00	324,00
554	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	210,00	420,00
555	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 2ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	285,00	570,00
558	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	189,00	378,00
559	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	235,00	470,00
561	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª F14000	CARLON	UND	2,00	135,00	270,00
562	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 3ª MB	CARLON	UND	2,00	160,00	320,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

	1113					
564	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ªF11000	CARLON	UND	1,00	135,00	135,00
565	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª F14000	CARLON	UND	2,00	135,00	270,00
567	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	150,00	300,00
568	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 4ª MB 1513	CARLON	UND	2,00	195,00	390,00
570	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ªF 12000	CARLON	UND	2,00	115,00	230,00
571	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ªF11000	CARLON	UND	1,00	115,00	115,00
573	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª F14000	CARLON	UND	2,00	115,00	230,00
574	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª IVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	185,00	370,00
576	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 5ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	135,00	270,00
577	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ªF 12000	CARLON	UND	2,00	90,00	180,00
579	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ªIVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	157,00	314,00
580	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ªMB 1513	CARLON	UND	2,00	110,00	220,00
582	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	100,00	200,00
583	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 6ª W 26-220	CARLON	UND	2,00	145,00	290,00
585	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ªF11000	CARLON	UND	1,00	75,00	75,00
586	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ªIVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	115,00	230,00
588	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª F14000	CARLON	UND	2,00	75,00	150,00
589	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA 7ª MB 1113	CARLON	UND	2,00	85,00	170,00
591	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTREIVECO 170 e 22	CARLON	UND	2,00	275,00	550,00
592	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F 12000	CARLON	UND	2,00	155,00	310,00
594	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE F14000	CARLON	UND	2,00	155,00	310,00
595	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE MB 1113	CARLON	UND	2,00	235,00	470,00
597	MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA MESTRE W 26-220	CARLON	UND	2,00	335,00	670,00
601	PALHETA LIMPADOR IVECO 170 e 22	DYNA	UND	2,00	39,00	78,00
602	PALHETA LIMPADOR MB 1113	DYNA	UND	4,00	19,00	76,00
603	PALHETA LIMPADOR MB 1513	DYNA	UND	4,00	19,00	76,00
605	PARAFUSO CARDAN 10 MM MB 1113	CISER	UND	20,00	6,50	130,00
606	PARAFUSO CARDAN 10MM MB 1513	CISER	UND	20,00	6,50	130,00
608	PARAFUSO COROA DIFERENCIAL MB 1513	CISER	UND	10,00	13,50	135,00
609	PARAFUSO RODA F 12000	RODAFUSO	UND	40,00	24,20	968,00
611	PARAFUSO RODA F14000	RODAFUSO	UND	40,00	23,70	948,00
612	PARAFUSO RODA IVECO 170 e 22	RODAFUSO	UND	40,00	27,50	1.100,00
614	PARAFUSO RODA W 26-220	RODAFUSO	UND	40,00	20,00	800,00
615	PARAFUSO RODA MB 1513	RODAFUSO	UND	20,00	19,00	380,00
617	PATIM FREIO DIANTEIRO MB 1513	LUSAR	UND	2,00	105,00	210,00
618	PATIM FREIO F 12000	LUSAR	UND	4,00	89,00	356,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

620	PATIM FREIO IVECO 170 e 22	LUSAR	UND	4,00	175,00	700,00
621	PATIM FREIO TRASEIRO MB 1113	LUSAR	UND	2,00	115,00	230,00
623	PATIN FREIO F14000	LUSAR	UND	4,00	115,00	460,00
624	PINO CENTRO F 12000	CISER	UND	4,00	9,00	36,00
625	PINO CENTRO F11000	CISER	UND	4,00	9,00	36,00
626	PINO CENTRO F14000	CISER	UND	4,00	9,00	36,00
631	PINO MOLEJO DIANTEIROMB 1513	FAMA	UND	6,00	14,00	84,00
635	PINO MOLEJO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	FAMA	UND	6,00	22,00	132,00
640	PINO MOLEJO TRASEIRO IVECO 170 e 22	FAMA	UND	6,00	25,00	150,00
641	PINO MOLEJO TRASEIRO MB 1113	FAMA	UND	6,00	19,00	114,00
643	PINO PATIM MB 1113	ROCHEPEÇAS	UND	4,00	9,90	39,60
644	PINO PATIM MB 1513	ROCHEPEÇAS	UND	4,00	11,40	45,60
646	PINO PATIN F 12000	ROCHEPEÇAS	UND	4,00	11,90	47,60
647	PINO PATIN F11000	ROCHEPEÇAS	UND	4,00	11,90	47,60
648	PINO PATIN F14000	ROCHEPEÇAS	UND	4,00	11,95	47,80
649	PINO PATIN IVECO 170 e 22	ROCHEPEÇAS	UND	4,00	20,25	81,00
651	PLATO EMBREAGEMIVECO 170 e 22	EATON	UND	1,00	1.395,00	1.395,00
652	PLATO EMBREAGEM F11000	LUK	UND	1,00	525,00	525,00
653	PLATO EMBREAGEM F14000	LUK	UND	1,00	525,00	525,00
655	PLATO EMBREAGEM W 26-220	EATON	UND	1,00	1.680,00	1.680,00
657	POLIA ANTIVIBRADORA VIRABREQUIM MB 1513	REI	UND	1,00	495,00	495,00
658	PONTA EIXOF 12000	MERITOR	UND	2,00	475,00	950,00
660	PONTA EIXOW 26-220	MERITOR	UND	2,00	858,00	1.716,00
661	PONTA EIXO F11000	MERITOR	UND	2,00	475,00	950,00
664	PONTA EIXO MB 1513	MERITOR	UND	2,00	380,00	760,00
665	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN F 12000	MECPAR	UND	2,00	170,00	340,00
667	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN F14000	MECPAR	UND	2,00	172,00	344,00
668	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN MB 1113	MECPAR	UND	2,00	232,00	464,00
670	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN W 26-220	MECPAR	UND	2,00	245,00	490,00
671	PONTEIRA EXTRIADA CARDANIVECO 170 e 22	MECPAR	UND	2,00	305,00	610,00
673	PORCA CARÇAÇA (CUBO)F 12000	GATTI	UND	4,00	32,00	128,00
674	PORCA CARÇAÇA (CUBO)F11000	GATTI	UND	4,00	39,00	156,00
676	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1113	GATTI	UND	4,00	18,50	74,00
677	PORCA CARÇAÇA (CUBO) MB 1513	GATTI	UND	4,00	23,50	94,00
679	PORCA EIXO ENT CAMBIOMB 1513	GATTI	UND	2,00	21,50	43,00
680	PORCA EIXO ENT CAMBIO F 12000	GATTI	UND	1,00	20,00	20,00
682	PORCA EIXO ENT CAMBIO F11000	GATTI	UND	1,00	19,50	19,50
683	PORCA EIXO ENT CAMBIO IVECO 170 e 22	GATTI	UND	1,00	38,50	38,50
685	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT F 12000	GATTI	UND	2,00	19,90	39,80
686	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT F 140000	GATTI	UND	2,00	19,90	39,80
687	PORCA MANGA EIXO CUBO DIANT F11000	GATTI	UND	2,00	19,90	39,80
690	PORCA PINHÃO F 12000	GATTI	UND	1,00	29,00	29,00
691	PORCA PINHAOMB 1513	GATTI	UND	2,00	25,80	51,60
693	PORCA PINHAO F 140000	GATTI	UND	1,00	29,50	29,50
694	PORCA PINHÃO F11000	GATTI	UND	1,00	29,50	29,50
696	PORCA PINHAO MB 1113	GATTI	UND	2,00	24,50	49,00
697	PORCA RODA ARRUELADAF 12000	RODAFUSO	UND	40,00	12,70	508,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

699	PORCA RODA ARRUELADA F11000	RODAFUSO	UND	20,00	12,50	250,00
700	PORCA RODA ARRUELADA IVECO 170 e 22	RODAFUSO	UND	40,00	12,70	508,00
702	PORCA RODA ARRUELADA MB 1513	RODAFUSO	UND	20,00	12,50	250,00
703	PORCA RODA ARRUELADA W 26-220	RODAFUSO	UND	40,00	15,30	612,00
705	PURIFICADOR AR COMPLETO MB 1513	PURIAR	UND	2,00	339,00	678,00
706	RADIADOR F 12000	VISCONDE	UND	1,00	1.090,00	1.090,00
708	REGULADOR PRESSÃO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1113	ENGATCAR	UND	2,00	235,00	470,00
709	REGULADOR PRESSAO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1513	ENGATCAR	UND	2,00	235,00	470,00
711	REGULADOR PRESSÃO AR F11000	ENGATCAR	UND	1,00	222,00	222,00
712	REGULAGEM FREIO F 12000	MASTER	UND	4,00	99,50	398,00
714	REGULAGEM FREIO F11000	MASTER	UND	4,00	95,00	380,00
715	REGULAGEM FREIO IVECO 170 e 22	MASTER	UND	4,00	145,00	580,00
717	REGULAGEM FREIO MB 1513	MASTER	UND	4,00	113,00	452,00
718	REGULAGEM FREIO W 26-220	MASTER	UND	4,00	145,00	580,00
725	REPARO BOMBA D'AGUA F 12000	URBA	UND	1,00	120,00	120,00
726	REPARO BOMBA D'AGUA F 140000	URBA	UND	1,00	120,00	120,00
729	REPARO CABEÇOTE COMPR AR 2 CIL F11000	FARJ	UND	1,00	115,00	115,00
730	REPARO CABEÇOTE COMPR AR 2 CIL F 12000	FARJ	UND	1,00	105,00	105,00
733	REPARO CABEÇOTE COMPR AR MB 1513	FARJ	UND	2,00	55,00	110,00
734	REPARO CAIXA DIREÇÃO F 12000	APC	UND	1,00	245,00	245,00
737	REPARO CAIXA DIREÇÃO IVECO 170 e 22	APC	UND	1,00	305,00	305,00
739	REPARO CAIXA DIREÇÃO MB 1513	APC	UND	2,00	265,00	530,00
740	REPARO CAIXA DIREÇÃO W 26-220	APC	UND	1,00	295,00	295,00
742	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO (FREIO)MB 1113	VARGA	UND	2,00	43,50	87,00
743	REPARO CILINDRO MESTRE DUPLO MB 1513	VARGA	UND	2,00	42,90	85,80
745	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1113	VARGA	UND	2,00	45,00	90,00
746	REPARO CILINDRO MESTRE SIMPLES (FREIO) MB 1513	VARGA	UND	2,00	47,00	94,00
748	REPARO GARFO EMBREAGEM MB 1513	ROCHEPEÇAS	UND	2,00	22,00	44,00
749	REPARO REG PRESSÃO AR F 12000	ENGATCAR	UND	1,00	57,50	57,50
751	REPARO REG PRESSÃO AR F11000	ENGATCAR	UND	1,00	58,00	58,00
752	REPARO REGULAGEM PRESSAO AR (VALVULA DESCARGA) MB 1113	ENGATCAR	UND	2,00	74,00	148,00
754	RETENTOR FLANGE CAMBIO F 12000	SABO	UND	1,00	27,90	27,90
755	RETENTOR FLANGE CAMBIO F 140000	SABO	UND	1,00	27,90	27,90
757	RETENTOR FLANGE CAMBIO IVECO 170 e 22	SABO	UND	1,00	25,50	25,50
758	RETENTOR FLANGE CAMBIO MB 1113	SABO	UND	2,00	22,00	44,00
760	RETENTOR PILOTO CAMBIO F 12000	SABO	UND	1,00	22,00	22,00
761	RETENTOR PILOTO CAMBIO F 140000	SABO	UND	1,00	22,00	22,00
763	RETENTOR PILOTO CAMBIO IVECO 170 e 22	SABO	UND	1,00	28,00	28,00
764	RETENTOR PILOTO CAMBIO MB 1113	SABO	UND	2,00	19,80	39,60
766	RETENTOR PINHAOF 12000	SABO	UND	1,00	29,80	29,80
767	RETENTOR PINHAOIVECO 170 e 22	SABO	UND	1,00	40,00	40,00
769	RETENTOR PINHÃO F11000	SABO	UND	1,00	29,50	29,50
770	RETENTOR PINHAO MB 1113	ARCA	UND	2,00	22,50	45,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

772	RETENTOR PINHÃO W 26-220	SABO	UND	1,00	55,50	55,50
773	RETENTOR RODA DIANTEIRA F 12000	ARCA	UND	2,00	19,90	39,80
775	RETENTOR RODA DIANTEIRA F11000	ARCA	UND	2,00	19,90	39,80
776	RETENTOR RODA DIANTEIRA IVECO 170 e 22	ARCA	UND	2,00	56,00	112,00
778	RETENTOR RODA DIANTEIRA MB 1513	ARCA	UND	3,00	19,70	59,10
779	RETENTOR RODA DIANTEIRA W 26-220	SABO	UND	2,00	25,50	51,00
781	RETENTOR RODA TRASEIRA F 140000	ARCA	UND	2,00	29,50	59,00
782	RETENTOR RODA TRASEIRA F11000	ARCA	UND	2,00	29,50	59,00
784	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1113	ARCA	UND	3,00	19,90	59,70
785	RETENTOR RODA TRASEIRA MB 1513	ARCA	UND	3,00	24,90	74,70
787	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1113	SKF	UND	2,00	119,00	238,00
788	ROLAMENTO BERÇO DIF MB 1513	SKF	UND	2,00	119,00	238,00
790	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F 140000	KOIO	UND	1,00	91,00	91,00
791	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO F11000	KOIO	UND	1,00	91,00	91,00
793	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1113	KOIO	UND	2,00	59,00	118,00
794	ROLAMENTO CAMBIO EIXO BAIXO MB 1513	KOIO	UND	2,00	59,00	118,00
796	ROLAMENTO CAMBIO ENT MB 1513	KOIO	UND	2,00	137,00	274,00
797	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO F 12000	KOIO	UND	1,00	98,00	98,00
799	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO F11000	KOIO	UND	1,00	98,00	98,00
800	ROLAMENTO CAMBIO ENTALHADO IVECO 170 e 22	KOIO	UND	1,00	199,00	199,00
802	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F 140000	KOIO	UND	1,00	127,00	127,00
803	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO F11000	KOIO	UND	1,00	127,00	127,00
805	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1113	INA	UND	2,00	147,00	294,00
806	ROLAMENTO CAMBIO PILOTO MB 1513	INA	UND	2,00	147,00	294,00
808	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE MB 1513	REI	UND	2,00	230,00	460,00
809	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE F 140000	REI	UND	2,00	180,00	360,00
811	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE IVECO 170 e 22	REI	UND	2,00	224,00	448,00
812	ROLAMENTO CARDAN COM SUPORTE MB 1113	REI	UND	2,00	200,00	400,00
814	ROLAMENTO EMBR COM COLARW 26-220	EATON	UND	1,00	640,00	640,00
815	ROLAMENTO EMBR COM COLAR F 12000	SKF	UND	1,00	135,00	135,00
817	ROLAMENTO EMBR COM COLAR F11000	SKF	UND	1,00	115,00	115,00
818	ROLAMENTO EMBR COM COLAR IVECO 170 e 22	EATON	UND	1,00	260,00	260,00
820	ROLAMENTO EMBR COM COLAR MB 1513	SKF	UND	2,00	97,38	194,76
821	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F 12000	SKF	UND	2,00	130,00	260,00
823	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE F11000	TINKEM	UND	2,00	110,00	220,00
824	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE IVECO 170 e 22	TINKEM	UND	2,00	135,00	270,00
826	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE MB 1513	SKF	UND	2,00	115,00	230,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

827	ROLAMENTO LATERAL CX SATELITE W 26-220	SKF	UND	2,00	265,00	530,00
829	ROLAMENTO PINHÃO F 12000	SKF	UND	2,00	184,00	368,00
830	ROLAMENTO PINHAO F 140000	SKF	UND	2,00	185,00	370,00
832	ROLAMENTO PINHAO IVECO 170 e 22	TINKEM	UND	2,00	205,00	410,00
833	ROLAMENTO PINHAO MB 1113	SKF	UND	2,00	125,00	250,00
835	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F 12000	SKF	UND	2,00	87,00	174,00
836	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA F 140000	SKF	UND	2,00	87,00	174,00
838	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA IVECO 170 e 22	SKF	UND	2,00	157,00	314,00
839	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA MB 1113	SKF	UND	2,00	79,00	158,00
841	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA W 26-220	SKF	UND	2,00	147,00	294,00
842	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F 12000	SKF	UND	2,00	94,00	188,00
844	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA F11000	SKF	UND	2,00	95,00	190,00
845	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA IVECO 170 e 22	SKF	UND	2,00	185,00	370,00
847	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA MB 1513	SKF	UND	2,00	125,00	250,00
848	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA W 26-220	SKF	UND	2,00	160,00	320,00
850	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNA MB 1113	SKF	UND	2,00	145,00	290,00
851	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F 12000	SKF	UND	2,00	119,00	238,00
853	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA F11000	SKF	UND	2,00	117,00	234,00
854	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA IVECO 170 e 22	SKF	UND	2,00	207,00	414,00
856	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA MB 1513	SKF	UND	2,00	146,00	292,00
857	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA W 26-220	SKF	UND	2,00	180,00	360,00
859	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F 140000	SKF	UND	2,00	135,00	270,00
860	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA F11000	SKF	UND	2,00	135,00	270,00
862	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA W 26-220	SKF	UND	2,00	255,00	510,00
868	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 11000	FAMA	UND	2,00	95,00	190,00
869	SUPORTE DIANTEIRO MOLEJO TRASEIRO F 12000	FAMA	UND	2,00	95,00	190,00
874	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 12000	FAMA	UND	2,00	85,00	170,00
875	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO F 140000	FAMA	UND	2,00	85,00	170,00
877	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO DIANTEIRO MB 1513	FAMA	UND	2,00	65,00	130,00
878	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO TRASEIRO F 11000	FAMA	UND	2,00	99,00	198,00
880	SUPORTE TRASEIRO MOLEJO	FAMA	UND	2,00	130,00	260,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

	TRASEIRO F 140000					
886	TAMBOR FREIO DIANTEIRO IVECO 170 e 22	BATISTA	UND	2,00	695,00	1.390,00
892	TAMBOR FREIO TRASEIRO MB 1513	BATISTA	UND	2,00	399,00	798,00
893	TAMPA DIFERENCIAL MB 1113	ROCHESTER	UND	2,00	60,00	120,00
895	TAMPA OLEO MOTOR MB 1113	TANCLICK	UND	2,00	12,50	25,00
896	TAMPA OLEO MOTOR MB 1513	TANCLICK	UND	2,00	12,50	25,00
899	TAMPA RADIADOR F 140000	TANCLICK	UND	1,00	13,00	13,00
901	TAMPA RADIADOR MB 1113	TANCLICK	UND	2,00	13,00	26,00
902	TAMPA RADIADOR MB 1513	TANCLICK	UND	2,00	13,00	26,00
905	TANQUE PLASTICO 210 LTS F 11000	BEPO	UND	1,00	625,00	625,00
907	TANQUE PLASTICO 210 LTS F 140000	BEPO	UND	1,00	625,00	625,00
908	TANQUE PLASTICO 210 LTS MB 1113	BEPO	UND	2,00	650,00	1.300,00
911	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ F 11000	DRIVEWAY	UND	2,00	77,00	154,00
913	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ F 140000	DRIVEWAY	UND	2,00	77,00	154,00
914	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ IVECO 170 e 22	DRIVEWAY	UND	2,00	170,00	340,00
916	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ MB 1513	DRIVEWAY	UND	2,00	85,00	170,00
917	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ W 26-220	DRIVEWAY	UND	2,00	139,00	278,00
919	TERMINAL EMBREAGEM MB 1513	ROCHEPEÇAS	UND	2,00	16,00	32,00
920	TRAMBOR FREIO TRASEIRO IVECO 170 e 22	BATISTA	UND	2,00	690,00	1.380,00
922	TRAVA ARANHA F 11000	GATTI	UND	2,00	9,00	18,00
923	TRAVA ARANHA F 140000	GATTI	UND	2,00	9,00	18,00
924	TRAVA ARANHA IVECO 170 e 22	GATTI	UND	2,00	13,00	26,00
927	TRAVA ARANHA W 26-220	GATTI	UND	2,00	10,30	20,60
953	VALVULA QUARTO CIRCUITO IVECO 170 e 22	FARJ	UND	1,00	510,00	510,00
954	VALVULA QUARTO CIRCUITO MB 1113	FARJ	UND	2,00	367,00	734,00
956	VALVULA QUARTO CIRCUITO W 26-220	FARJ	UND	1,00	467,00	467,00
					TOTAL	168.444,06

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 168.444,06 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais, Seis Centavos).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 48 (Quarenta e Oito) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedora devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Municipal de Educação.

### CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1120	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1180	06.003.26.782.2601.2028	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	3120	10.002.04.122.0401.2069	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	3210	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 168.444,06 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais, Seis Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.



## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única



vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital-PR, 12 de Junho de 2017.

---

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**AUTO MECÂNICA MORIÁ LTDA – ME**

VERONI CRISTINA FLECK GOMES

Contratada

Testemunhas:

---

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

---

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33